



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS  
(nos termos do art. 8º, caput da Resolução CNJ nº 121/2010)

CERTIDÃO Nº: **000341722**

C E R T I F I C A, para fins eleitorais e atendendo ao pedido de pessoa interessada, que no sistema informatizado de andamento processual de Segunda Instância das Seções de Direito Público, Criminal e Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, NADA CONSTA em nome de **Edinea de Lima Tomaz**, filha de **Anezio Tomaz e Elminda Socorro de Lima Tomaz**, portador(a) do RG [REDACTED] CPF/MF nº **248.167.318-22** \*\*\*\*\*

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

Observações:

a) A presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do Tribunal.

d) Esta certidão foi emitida pela internet e é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.